

BELO HORIZONTE 14 DE MAIO DE 2024.

Ofício de nº. 051/2024/CEI.

Ao Sr. Presidente da Comissão Especial de Inquérito – Sr. LUCAS SANTOS VICENTE

Em resposta,

DO PEDIDO DE JUSTIFICATIVA DO NÃO COMPARCIMENTO À CONVOCAÇÃO:

Sr. Presidente da Comissão Especial de Inquérito, eu, **FERNANDO DUARTE RESENDE**, devidamente qualificado na convocação expedida por esta Casa Legislativa, venho por meio desta, em resposta ao ofício de nº. **051/2024/CEI**, informar que estarei fora da cidade de Belo Horizonte **do dia 14 ao dia 16/05/2022**, **por motivo compromissos profissionais na Cidade de São Rock de Minas – MG**. Desta forma, não poderei comparecer a essa Egrégia Casa Legislativa, na qualidade de testemunha. Na oportunidade me coloco a disposição para uma nova convocação.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO DUARTE REZENDE
Data: 14/05/2024 15:01:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO DUARTE RESENDE

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1728/2024
Data: 15/05/2024 - Horário: 10:02
Legislativo

- Junho nº 1/2024 -



☆ **Resposta da intimação**

"Engenharia - Remar Engenharia LTDA" <engenhariaremar@gmail.com>

14 de maio de 2024 às 15:12

Para: camara@congonhas.mg.leg.br

Spam Score: _____

Tags:

Prezados, boa tarde!

Venho através deste esclarecer que eu, Fernando Duarte Resende, não poderei comparecer presencialmente no dia 16/05/2024 às 9h por motivos que vou está viajando a trabalho, se possível estarei presente de forma online com o envio do link, ou me coloco a disposição para uma nova convocação.

A intimação foi entregue dia 13/05/2024 onde já não estava presente na cidade. Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

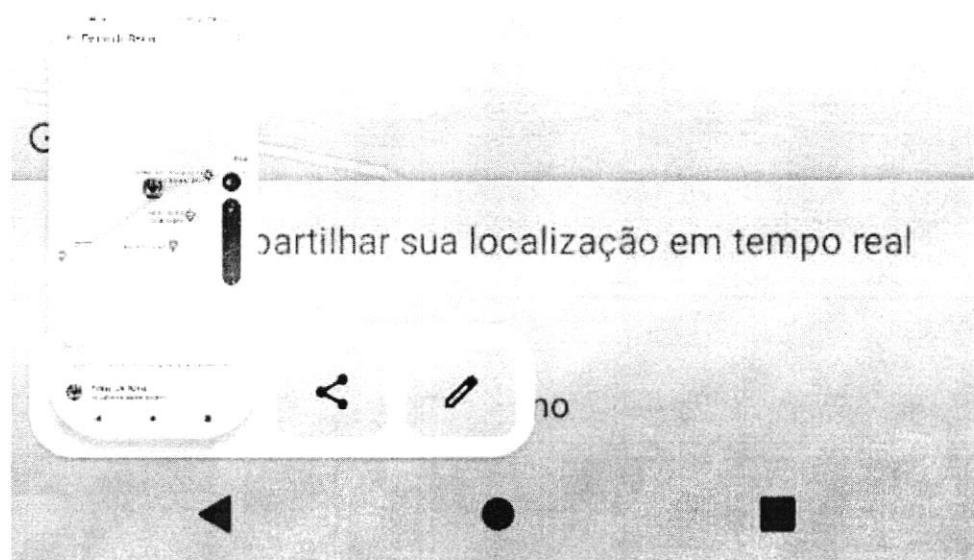
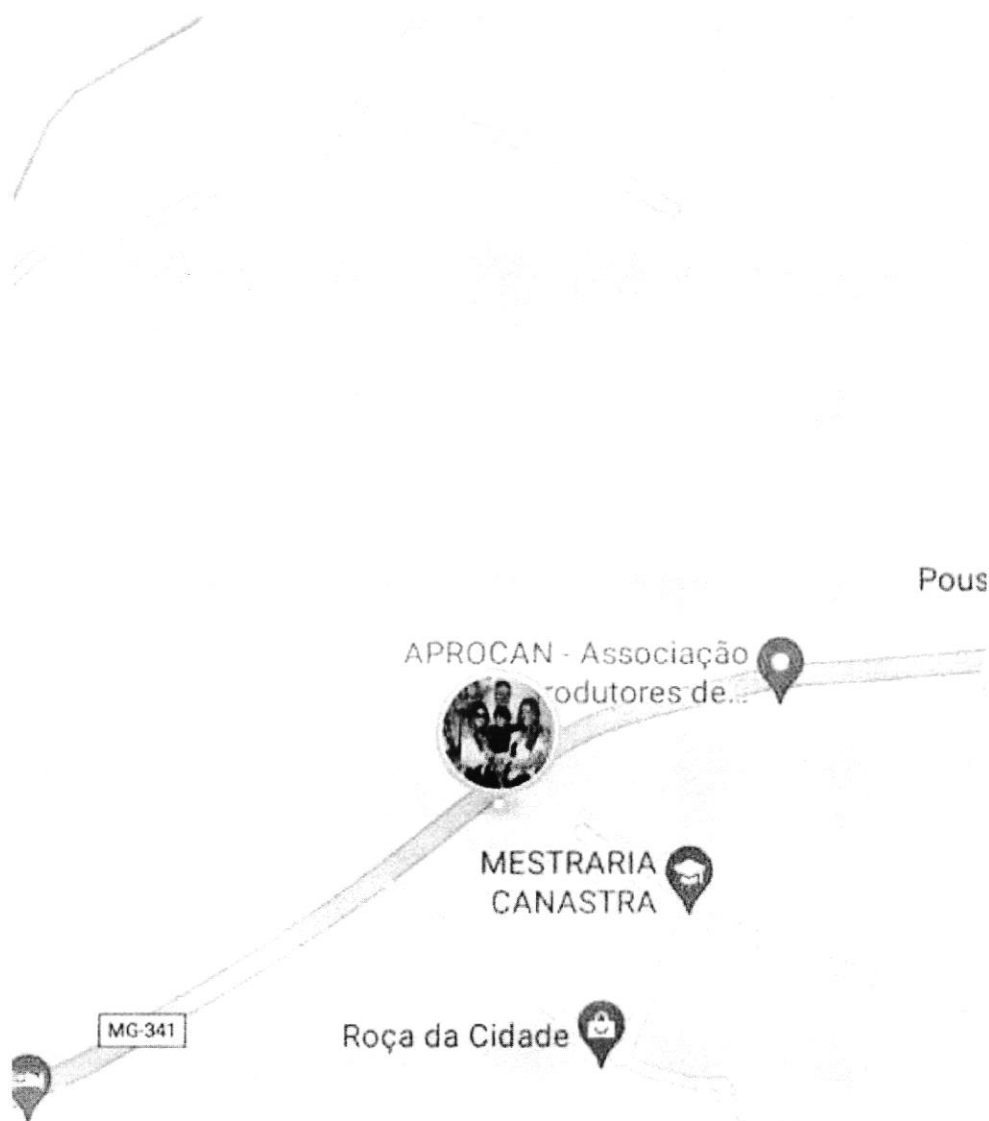
Fernando Duarte

REMAR

CONSTRUTORA LTDA.

Antes de Imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!

← Fernando Remar



Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Ofício nº 051/2024/CEI

Congonhas, 09 de maio de 2024.

Ilmo. Sr.

Fernando Duarte Rezende

CREA/MG 46.670/D

Engenheiro Civil – Empresa Remar

Rua Geraldo do Carmo, Nº 149, Bairro Betânia, Belo Horizonte – MG

CEP: 30.590-260

**Assunto: INTIMAÇÃO PARA PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA –
CPI OBRAS CRIADA PELA PORTARIA CMC/126/2023.**

Prezado Senhor,

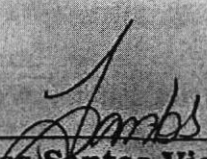
Foi aprovado na 19ª Reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizada no dia 09 de maio de 2024, para que CONVOCASSE V. Sª. para prestar esclarecimentos a essa egrégia Casa Legislativa, **na qualidade de testemunha**, quanto às supostas irregularidades na execução das obras pela Prefeitura Municipal de Congonhas, em conformidade com Requerimento CMC/165/2023 e a Portaria CMC/126/2023 (anexa).

Assegurando-lhe os direitos previstos no artigo 3º da Lei Nº 1.579/1952 e de acordo com as competências a mim atribuídas pelo seu artigo 2º, intimo-lhe a prestar depoimento no dia **16 de maio de 2024, quinta-feira, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Congonhas.

Informamos que no caso de não comparecimento no local indicado, no dia e hora supracitados, será requisitada a sua condução coercitiva à autoridade policial na forma do artigo 218 do CPP, além da adoção de outras medidas penais cabíveis.

“Art. 218. Se, regularmente intimada, a testemunha deixar de comparecer sem motivo justificado, o juiz poderá requisitar à autoridade policial a sua apresentação ou determinar seja conduzida por oficial de justiça, que poderá solicitar o auxílio da força pública”.

Atenciosamente.


Lucas Santos Vicente

Presidente da Comissão Especial de Inquérito

Recebido em ____/____/2024

CPE/Matricula

REQUERIMENTO 165/2020

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar irregularidades nas obras executadas pelo Município.

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1577/2023
Data: 09/05/2023 - Horário: 11:52
Legislativo

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do art. 55 do Regimento Interno, conjugado com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal e 88, §2º Lei Orgânica do Município, a Instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar eventuais irregularidades na execução das obras pela Prefeitura Municipal de Congonhas, sendo:

1ª) Realização de obra de modernização da iluminação pública no Bairros Vila José Marques, Vila Cardoso, Santa Mônica, Residencial Gualter Monteiro, São Luiz, Cidade Jardim, Joaquim Murtinho, Lucas Monteiro, Cristo Rei e Pires, antes da emissão da ordem de serviço e formalização do contrato administrativo PMC nº 197/2022 oriundo dos processos (Dispensa nº PMC/035/2022 e Licitação nº 280/2022).

Consta da documentação em anexo, obtida através de resposta ao Requerimento nº 281/2022, que a ordem de serviços para as obras supracitadas foi expedida em 20/10/2022 data da formalização do contrato administrativo, contudo, nesta data, as obras já se encontravam concluídas conforme consta do vídeo, postado no dia 03/10/2022, pelo ex-vereador Weliton Luis dos Reis (Leleco) em sua rede social.

2ª) Consta que o Contrato PMC/120/2022, oriundo da Adesão nº PMC /004/2022, teve em 14/10/2022, o primeiro termo de retificação, com o objetivo da sua "alteração ideológica", ou seja, no referido documento, sem fundamentação legal, houve a alteração do objeto contratual, com intuito de supostamente legalizar serviços executados pela Prefeitura sem cobertura contratual.

Conforme consta da ata da 7ª reunião ordinária do dia 21/03/2023, o Secretário Adjunto de Obras, Sr. Roberto Ganso, afirmou que o serviço da MG-30 teria sido executado pela empresa RT, quando apenas o "finalzinho" da obra teria sido realizado pela Terramares. Assim, como a obra teria sido realizada antes da retificação supracitada em 25/08/2022, conforme consta de vídeo publicado na rede social do ex-vereador Weliton Luis dos Reis (Leleco) nesta data, infere-se que a sua execução foi sem amparo contratual, ou seja, sem o devido processo licitatório.

3ª) Conforme consta da ata da 7ª reunião ordinária do dia 21/03/2023, o Secretário Adjunto de Obras, Sr. Roberto Ganso, afirmou que várias obras de pavimentação executadas em 2021/2022/2023 não possuem o projeto básico e executivo, o que

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR 11 membros ACQU
EM 09 DE 05 DE 20 23

PRESIDENTE

dificulta a fiscalização e liquidação das despesas, citando como exemplo a obra executada na Rua Santo Antônio no Bairro Praia. Tal pratica facilita a fraude, podendo haver mais de uma contratação para execução do mesmo objeto.

JUSTIFICATIVA: Diante dos indícios robustos das irregularidades e fraudes mencionadas torna-se imperioso a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos.

Congonhas (MG), 08 de maio de 2023.

Lucas Santo Verde (Lucas Bob)

Gerson David de Deus

Elizete Bernards de Souza

Patricia Fernandes Monteiro (Pamundino)

Aureliano R da Silva

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Enio da Gama

PORTARIA CMC/126/2023

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXV, do artigo 42, do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Vereadores Lucas Santos Vicente, Patrícia Fernandes Monteiro, Averaldo Pereira da Silva, Vanderlei Eustáquio Ferreira, Eduardo Ladislau Marques, José Bernardes de Souza, Hemerson Ronan Inácio, Sebastião Moreira e Gerson Daniel de Deus para compor a Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar irregularidades nas obras executadas pelo Município.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de maio de 2023.



IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

